



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 017/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica a Secretaria da Saúde à aquisição dos seguintes produtos: Cloridrômetro para cloro e PH e Turbidômetro AP 2000 ir marca policontrol, para uso dos Agentes de Vigilância Sanitária.

Nestes termos, pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>208</u>	SOB O Nº <u>9080</u>
ÀS <u>15:12</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, <u>19</u> / <u>03</u> / <u>2019</u>	
<u>José Carlos</u>	

Cabeceira Grande, 12 de Março de 2019.

Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

☒ Recbido, ☒ Numere-se, ☒ Publique-se.

() Distribua-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 19 / 03 / 2019

[Assinatura]
PRESIDENTE

Carlos Machado de Fátima
VEREADOR CARLIM PAU TERRA

JUSTIFICATIVA

Considerando os questionamentos da comunidade com relação quantidade de cloro na água, e ainda os agentes de Vigilância Sanitária por determinação da Gerência Regional de Saúde, necessitam dos referidos aparelhos, para quando necessário, fazer a análise do cloro e da turbidez da água.